

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Ruy Barbosa, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Portaria nº 011/2018, torna público pelo presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal, Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, no dia 28 de janeiro 2020, ÀS 08:00 HORAS (Horário Local), quando será dado início à sessão do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO , tudo conforme regras especificas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto à Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2 - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes das Dotações Orçamentárias vigentes no exercício.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1 Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação. 3.1.2 Não será admitida a participação:
- 3.1.2.1 Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- 3.1.2.2 Empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 3.1.2.3 Pessoas físicas;
- 3.1.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1.2.5 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93; e

3.1.2.6 Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

3.2 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.2.1 As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.
- 3.2.1.1 A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.
- 3.2.1.2 Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Município de Ruy Barbosa

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 - Proposta de Preços

nº 2 - Documentação de Habilitação

3.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.3.1 As empresas interessadas deverão estar presentes por meio de um representante, com poderes para formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, devendo o mesmo exibir, no ato de entrega dos envelopes, documentação que o credencie a participar deste procedimento licitatório como representante do Licitante. Só poderá deliberar em nome do proponente, o representante devidamente credenciado na sessão.
- 3.3.1.1 É facultado às licitantes credenciarem um representante na sessão. Podendo a interessada entregar à Pregoeiro, em momento anterior à sessão de abertura, os respectivos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para participação no certame.
- 3.3.2 O credenciamento far-se-á EXCLUSIVAMENTE mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.3.2.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade do sócio proprietário e/ou administrador, assim determinado no Contrato Social ou equivalente; ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, também com firma reconhecida por autenticidade do sócio proprietário e/ou administrador, assim determinado no Contrato Social ou equivalente, conferindo ao credenciado poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- 3.3.2.1.1 No caso da representação ser feita pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é dispensada a apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo este apresentar somente cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.3.2.2 Cópia da Cédula de Identidade do credenciado ou outro documento equivalente que o identifique;
- 3.3.2.3 Cópia do Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação;

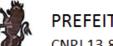


CNPJ 13.810.833/0001-60

- 3.3.2.4 Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme modelo do Anexo II, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor designado no Contrato Social; e
- 3.3.2.5 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC.
- 3.3.3 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".
- 3.3.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 3.3.5 Uma vez aberta a sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

4 - DA PROPOSTA

- 4.1 As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
- 4.1.1 A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.
- 4.2 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;
- 4.2.2 A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços e incluirá:
- a) Valor Unitário e Total para Cada Item, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- b) Valor Total de Cada Lote e Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Marca e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- 4.3 Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.



CNPJ 13.810.833/0001-60

- 4.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.
- 4.3.2 A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.
- 4.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.
- 4.5 Fica, desde já, facultado à Pregoeiro efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.
- 4.6 Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.
- 4.7 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira, em conformidade com o disposto neste Edital.
- 5.1.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.
- 5.1.2 As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.
- 5.1.3 Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 5.1.4 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação exigida no Item 5, conforme as condições dispostas neste Edital.

5.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- 5.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.6 Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;
- 5.2.7 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo V.

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- 5.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, consolidada na forma da Lei, com validade em vigor;
- 5.3.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- 5.3.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 5.3.7 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando a situação da empresa;
- 5.3.8.1 Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.
- 5.3.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.3.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação.
- 5.4.1.1 É facultado à licitante seguir o modelo de atestado disposto no Anexo IV deste Edital, entretanto, a não apresentação de atestado de capacidade técnica nas condições acima dispostas, levará à inabilitação da licitante.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- 5.5.1.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei, a apresentação dos seguintes documentos: Termos de Abertura e de Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), tudo devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 5.5.1.2 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença das participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
- 6.2 Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 6.3 Identificação e credenciamento de um representante por empresa, o qual deverá apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 Do Credenciamento dos Representantes;
- 6.4 Recolhimento dos envelopes nº 1 Proposta de Preços e nº 2- Documentos de Habilitação;
- 6.5 Abertura dos envelopes de nº 1 Proposta de Preços, registro em Ata e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.5.1 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro;
- 6.6 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o MENOR PREÇO e todas as demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do MENOR PREÇO;



- 6.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 03 (três) propostas subsequentes de MENOR PREÇO, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 6.7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais;
- 6.7.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.7.5 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;
- 6.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a Pregoeiro; 6.8.1 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do MENOR PREÇO , devendo o lance ofertado cobrir o de MENOR PREÇO . O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de MENOR PREÇO . A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 6.8.2 A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.8.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO e o valor estimado para a contratação;
- 6.9 Finalizada a etapa de lances, a Pregoeiro procederá ao ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 Análise da proposta de MENOR PREÇO, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- 6.12.1 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 6.12.1.1 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- 6.12.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação da Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 6.12.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



CNPJ 13.810.833/0001-60

- 6.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o subitem 6.12.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.4 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.12.2 e 6.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;
- 6.13 Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, (Art. 42, da Lei Complementar n° 123/2006) e conforme disposto nos subitens 5.3.9 e 5.3.9.1.
- 6.14 Aclamação da licitante vencedora;
- 6.15 Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.16 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.17 Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;
- 6.18 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora;
- 6.19 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, às participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 7.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 7.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preço readequado ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o Município de Ruy Barbosa, por



CNPJ 13.810.833/0001-60

intermédio de seu diretor ou sócio com poderes para tal, obrigando-se ao cumprimento do objeto licitado, conforme solicitado, pelo prazo de um ano.

- 8.1.1. O não atendimento, injustificado, do previsto no subitem anterior implicará multa de 10%, sobre o valor da proposta.
- 8.2 Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, consequentemente do Termo de Contrato ou Nota de Empenho, conforme o caso, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 8.3 Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se- á às sanções cabíveis, reservando-se o Município, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar as remanescentes.
- 8.3.1 Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos subitens 6.11 e 6.12, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.
- 8.3.2 Somente será considerada habilitada e apta à contratação a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que por ventura estiverem vencidos.
- 8.4 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para as contratações, respeitada a legislação em vigor, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 A detentora do Registro de Preços será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do objeto que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Ruy Barbosa/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
- 9.2 A detentora do Registro de Preços ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- I advertência;
- II multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Termo de Contrato deste instrumento convocatório;
- III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Ruy Barbosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.3A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



CNPJ 13.810.833/0001-60

9.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

- 10.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado à Pregoeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.
- 10.1.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 10.2 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese de suas razões será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, exclusivamente por escrito e protocolado à Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente.
- 10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.2.2 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.3 O acolhimento de recurso contra decisão do pregoeiro importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado à Pregoeiro, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 Centro Ruy Barbosa/BA, de segunda a sextafeira das 8h às 14h em dias úteis.
- 10.5 Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, email ou fora do prazo estipulado neste Edital.

11- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

11.1 A licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportUNDade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação e da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.
- 12.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 12.3 É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:
- 12.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- 12.3.2 Relevar erros formais, não essenciais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- 12.3.3 Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta.
- 12.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 12.5 A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso, na imprensa oficial, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas. 12.6 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho, como se neles estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 12.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo III - Modelo de Declaração de ME ou EPP

Anexo IV - Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço

Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade

Anexo VI - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato

Anexo IX - Termo de Referência

E para que seja do conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

Ruy Barbosa, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS

Pregoeiro Oficial



CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A (nome da empresa/instituição), inscrita no CNPJ sob o nº,	com sede na
(endereço completo da empresa), neste ato representado pelo(s) (diretores o	
qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e e	
presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANT	
(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador d Identidade, RG nº, inscrito no CPF sob n.º	a Carteira de
na (endereço completo), a quem confiro amplos poderes para junto ao Muni	
Barbosa, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº/, conferinc	
poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e dema	
confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e p	
os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dand	L .
bom, firme e valioso.	
Local e data,	
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO	
Obs. É pagagaária a raganhagimanta da firma da autorganta	

Obs.: E necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (<i>razão social da empresa</i>), inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (<i>endereço completo da empresa</i>), para fins de participação na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº/, promovida pelo Município de Ruy Barbosa, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (razão social da empresa inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à (endereço completo da empresa), enquadra se na condição de, para fins de cumprimento da Le Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Propo	esta que faz a empresa (nome da en	•								
descri	itação modalidade Pregão Presencial pa ções e condições especificadas no Edita 	ra Regisal e no T	tro de Pr ermo de	eços nº _ Referênc	/ cia, pelo val	, conforme				
	LOTE 01									
Item	Descrição	Marca	UND.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total				
	VALOR TO	TAT								
	VALOR TO	IAL								
objeto admir objeto	preço acima proposto estão inclusas too, inclusive tributos e/ou impostos, encistração, previsão de lucro, frete, seguo, bem como as despesas com alimentaçoutros necessários ao cumprimento inte	cargos so iro, coml ção, trans	ociais e t oustível, sporte e	trabalhist EPI's, tra hospedag	as incidente ansporte e e gem dos fui	es, taxa de entrega do				
-	orazo de validade de nossa proposta de são de abertura do certame.	preços é	de 60 (s	essenta) o	dias, contad	os da data				
	so nos seja adjudicado o objeto da licitados e condições estipuladas no Edital e Te	-			executar o	objeto nos				
	a fins de pagamento, informamos os se ência e Número da Conta Corrente).	guintes o	lados ba	ncários: (Nome do Ba	nco, Código				
Nome RG n ^o CPF/I Cargo	esponsável por nossa empresa para assi e: 		a Ata de	Registro	de Preçosé:					
Local	e data.									
	MBO DA EMPRESA E ASSINATURA I TIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO D				ΔL					

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Papel timbrado e carimbo da empresa emitente do atestado)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (razão social e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u)/executa(ou) para esta empresa (razão social e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente), o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), conforme abaixo especificado:

- 1) Número do Contrato ou documento equivalente: (*informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes*).
- 2) Objeto do contrato: (descrição detalhada).
- 3) Período:/.... à/.... (informar o período do contrato executado, se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).
- 4) Quantidade: (informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).
- 5) Valor do contrato: (informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).

Atestamos, ainda, que os **(fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados)** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/UF, (dia) de (mês) de (ano).

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

^{*} Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato.



CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº//
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/
,
Aos dias do mês de de, o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA,
pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253,
Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato
representado por seu Prefeito, LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES, brasileiro, casado,
portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº
395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado
CONTRATANTE, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, Dr. Ismael
Ribeiro dos Santos Neto , brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e
domiciliada nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais
passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa
, inscrita no CNPJ sob $n^{\rm o}$, estabelecida à
, na cidade de, neste ato representada por
, (função), portador da Carteira de Identidade RG nº
, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na
cidade de, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi
classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto, conforme
Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.
CY (VICTURE A CECUTATION AS DO PORTO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da
Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº
:

	~				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL UN

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CNPJ 13.810.833/0001-60

- 3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
- 3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em ______.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Dos Direitos:
- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
- 6.1.1 Automático:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017, conforme segue: UNDADE ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, de	e de 2020.	
	LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal	
	Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto Procurador do Município	
	COMPROMITENTE	
TESTEMUNHAS: 01 -	02 -	



CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRA PREGÃO PRESENCIAL PA PROCESSO ADM	ARA REG	ISTRO	DE PRE	ÇOS Nº _	/	
Compromisso celebrado entre o M direito público, com sede à Av. Bar inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/00 CLAUDIO MIRANDA PIRES, brasi 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/cidade, doravante denominado CON do Município, Dr. Ismael Ribeiro OAB/BA sob nº 27738, resider	reiras, nº 001-60, ned leiro, casa MF sob n' ITRATAN dos San nte e d	825, Coste ato ado, por 395.38 NTE, as atos NG Nomicili	entro, n represen rtador da 31.415-04 ssistido j eto, bras ada ne	a cidade tado por a Carteira , residen juridicam sileiro, a esta cida	de Ruy Ba seu Prefeito a de Identid te e domicil tente pelo F dvogado, i ade, e a	rbosa-BA, o, Sr. LUIZ ade RG nº iado nesta Procurador nscrita na empresa
estabelecida à, inscrito(a) no CPF cidade de fornecimento dos itens constantes da	, (função sob n.º , do), porta pravante	idor(a) d ————————————————————————————————————	la Carteir , resid ninada C	a de Identid ente e dom CONTRATA	lade RG nº iciliado na .DA, para
abaixo descrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE 1.1 O presente compromisso tem conforme Edital e Termo de Referênce de transcrição.	por ob ia, os qua	ojeto a ais fazer	m parte	integrant	e deste, ind	, ependente
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇ 2.1 O valor total para o presente ajust os valores constantes na Ata de Regis CONTRATADA no Pregão Presencia este como preço justo e suficiente par e descritivo abaixo:	e é de R\$ tro de Pre al para Re	eços e n egistro	a Propos de Preço	sta de Pre os nº	eços, aprese /,	ntada pela entendido
Item Descrição	1	Marca	UND.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
VALOR TOTAL						

2.2 No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e



CNPJ 13.810.833/0001-60

hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3 Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

UNDade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO	CLÁ	ÁUSULA	OUARTA	- DO I	PAGAN	MENT (
--------------------------------	-----	--------	---------------	--------	-------	---------------

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até ____ () dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica e das Certidões relativas à Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÂ	USUL	A QUINTA	- DO (GESTOR						
5.1	Fica	nomeada	como	Gestora	deste	Contrato	a	Secretário	Municipal	de
		, S1	a			, a qu	ıem	caberá a fis	calização do	fiel
cum	prime	nto dos term	nos acoro	dados, con	forme d	ispõe o artig	go 6	7 da Lei Fede	eral n.º 8.666,	/93.
CLÁ	USUI	A SEXTA -	DO PR	AZO DE E	XECUÇ	ÃO DOS S	ERV	/IÇOS		

6.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue em até ____ (___) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal solicitante, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

6.2 O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em ______, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O objeto entregue e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas Cláusulas Contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:
- 7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.



CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato possui garantia, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, conforme prazos mínimos constantes na descrição dos respectivos itens.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

- 9.1 Dos Direitos:
- 9.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 9.1.2 da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2 Das Obrigações:
- 9.2.1 do CONTRATANTE:
- 9.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e
- 9.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 9.2.2 da CONTRATADA:
- 9.2.2.1 entregar o objeto de acordo às especificações do Edital de Licitação;
- 9.2.2.2 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- 9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.2.2.4 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.2.2.5 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
- 10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:



- 11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato; 11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste Contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3 Atraso da CONTRATADA na regularização de qualquer item rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.
- 11.1.3 Rescisão contratual;
- 11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

TESTEMUNHAS: 01 - _____

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Ruy Barbosa/BA, de _	de	
	LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal	
	Contratada	

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, na dotação orçamentária do exercício vigente:

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MATERIAL EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	15	UND	CAIXA ORGANIZADORA 100 LTS TRASNPARENTE COM PRESILHAS PARA FECHAR			
2	40	UND	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, POLIESTIRENO 03 ANDARES, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO			
3	2.300	UND	COLA BRANCA TENAZ DE 90 GRS.			
4	800	UND	COLA TIPO TENAZ 500 ML			
5	2.300	UND	COLA DE ISOPOR 40 GRS.			
6	1.800	UND	COLA EM BASTÃO EMBALAGEM 10 GRAMAS			



7	200	СХ	COLA COLORIDAS 23 GRAMAS COM 06 CORES A CAIXA	
8	200	CX	COLA GLITTER 23 GRAMAS COM 06 CORES A CAIXA	
9	300	UND	COLA DE SILICONE LIQUIDA CONTEÚDO: 60MLIDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	
10	20	UND	COLA TENAZ 1000 ML	
11	200	ROLO	CORDÃO ALGODÃO (BARBANTE) 200 GRS.	
12	300	UND	CORRETIVO LÍQUIDO ECOLUTIONS BASE ÁGUA. NÃO TÓXICO E SEM ODOR. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. INDICADO PARA USO ESCOLAR. 18 ML	
13	50	UND	CANETA CORRETIVO LAPIZ 8 ML	
14	30	СХ	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	
15	40	СХ	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2 TAM. 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	
16	30	СХ	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	
17	30	СХ	ENVELOPE CARTÃO MÍNIMO 75G/M2 TAM. 114X162MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	
18	30	СХ	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 260X360 MM, CX. COM 250 UND	
19	50	CX	ENVELOPE A4 BRANCO	
20	100	UND	ESTILETE LARGO COM TRAVA PROFISSIONAL	
21	500	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA GALVANIZADO	
22	2.500	UND	PLACA DE E.V.A 48X40	
23	2.000	UND.	FOLHA DE E.V.A. 40X48 C/ GLITER	
24	500	UND.	FITA P/EMBALAGEM 48 MM X 100 M	
25	500	UND.	FITA CREPE 18 mm X 50 M	



26	250	UND.	FITA KRAFT ADESIVA 50X50	<u> </u>	
20	230	UND.	FITA KRAFT ADESIVA SUASU		
27	400	UND.	FITA DUPLA FACE 12mm X 30M		
28	300	UND.	FITA DUREX 12X40		
29	400	ROLOS	FITA CETIM 10 mm X 10 M DIVERSAS CORES		
30	100	UND.	ISOPOR 1,5 CM		
31	150	UND.	FOLHA DE ISOPOR 15 mm		
32	100	UND.	FOLHA DE ISOPOR 25 mm		
33	500	СХ	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UND		
34	50	CX	GRAMPOS 23/17		
35	50	CX	GRAMPO 24 MM -		
36	200	UND.	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METALICO		
37	50	UND.	GRAMPEADOR METALICO 50 FOLHAS		
38	20	UND.	GRAMPEADOR METALICO 100 FOLHAS		
39	200	UND.	GRAMPEADOR METALICO 20 FOLHAS		
40	200	UND.	GRAMPEADOR METALICO 12 FOLHAS		
41	500	CX.	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES		
42	110	CX	LÁPIS ESCOLAR REDONDO № 02 CAIXA C/ 72		
43	1.500	CX	LÁPIS CERA ESTACA, CX. 12 UND.		
44	200	UND	LAPISEIRA POLI 0,05MM		
45	500	CX	CANETA HIDROCOR FINO CAIXA C/ 12 CORES		
46	300	UND	LIVRO ATAS C/ 100 FLS.		
47	300	UND	LIVRO ATAS C/ 200 FLS.		
48	300	UND	LIVRO ATAS C/ 50 FLS.		
49	150	UND	LIVRO ATAS RESULTADOS FINAIS		
50	2.500	UND	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLORECENTE A BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA		
51	500	UND	PAPEL, CARTAO DIVERSAS CORES, DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO		



			PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
52	500	UND	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AMARELA, DIMENSOES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.		
53	500	PCT.	PAPEL OFICIO COLORIDO pct c 100 un		
54	40	ROLO	PAPEL CONTACT INCOLOR C/ 25 MTS.		
55	500	CX.	Papel ofício alcalino TAM A4 – dimensões 210x297 mm gramatura 75G. Cxc/ 10PCT 500 fls		
56	40	CX.	PAPEL PAUTADO PCT C/ 500FLS		
57	300	PCT.	PAPEL LEMBRETE (COLANTE)-PCT. C/04 BI DE 100FLS.		
58	200	СХ	PASTA SUSPENSA MARMORIZAD, 235X360MM C/ PRENDEDOR MACHO E FEMEA CX C/ 50		
59	50	CX.	PERCEVEJO LATONADO		
60	50	UND.	PERFURADOR GRANDE 25FLS		
61	50	UND.	PERFURADOR GRANDE 45FLS		
62	50	UND.	PERFURADOR MÉDIO 12FLS		
63	280	DZ.	PINCEL ATOMICO NA COR. AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO		
64	100	UND.	PISTOLA ELETRICA, PARA APLICACAO DE COLA EM BASTAO COM DIAMETRO 1/2 POLEGADA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
65	150	UND.	PISTOLA ELETRICA, PARA APLICACAO DE COLA EM BASTAO COM DIAMETRO 3/8 POLEGADA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
66	40	UND.	QUADRO BRANCO 1,20X2,00		
67	350	UND.	REGISTRADOR A-Z		
68	400	UND.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM		
69	200	UND.	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM		
70	1.600	UND.	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E		



			MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL	
71	200	UND.	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
72	130	UND.	TESOURA GRANDE INOX № 8	
73	100	UND.	TESOURA METAL /MEDIA	
74	100	ROLO	TECIDO TNT DIVERSAS CORES	
75	35	CX.	ALFINETE PARA MAPA	
76	100	UND.	ALMOFADA PARA CARIMBO № 03	
77	400	CX.	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS (CX C/12 CXC/20UN.)	
78	500	UND.	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	
79	2.000	PCT.	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA DIVERSAS CORES EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDADES, 10", COM DADOS DE IDENTIFCACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
80	300	PCT.	CADERNO ESPIRAL DE 48 FLS.	
81	400	PCT.	CADERNO ESPIRAL DE 96 FLS.	
82	500	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE	
83	180	CX.	CANETA ESF. AZUL COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50	
84	50	CX.	CANETA ESF. PRETO COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50	
85	20	CX.	CANETA ESF. VERMELHO COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50/ 50	
86	80	CX.	CARBONO 1 FACE AZUL C/ 100 FLS.	
87	1.500	UND.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINO	
88	1.500	UND	CLASSIFICADOR PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE MEDIO	
89	1.000	UND	CLASSIFICADOR RAPIDO	



90	1.000	UND	CLASSIFICADOR PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE GROSSO	
91	1.000	UND.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ TRILHO	
92	1.000	UND.	CLASSIFICADOR POLIONDAS 2 CM	
93	300	CX.	CLIPS PEQUENO 01 C/ 100	
94	400	CX.	CLIPS MEDIO 3/0 C/100	
95	400	CX.	CLIPS GRANDE 6/0 C/50	
96	200	CX	CLIPS N° 2/0	
97	100	CX	CLIPS N° 4/0	
98	50	CX	CLIPS N° 8/0	
99	500	PCT	BORRACHA ELASTICA CIRCULAR DINHEIROC (PC C/100UN.)	
100	100	UND.	PEN DRIVE DE 16 GB	
101	100	UND.	PEN DRIVE DE 32 GB	
102	1.000	UND	PASTA A-Z LOMBO LARGA	
103	500	UND	PASTA A-Z LOMBO ESTREITA	
104	1.000	UND	PASTA DO ALUNO	
105	60	UND.	LANTERNA BIVOLT 19 LED RECARREGAVEL	
106	30	UND.	COLCHETES № 10 EM AÇO FLEXIVEL, HASTE DUPLA PARA PAPÉIS PRENDER PAPÉIS	
107	150	UND.	CAIXA P/ ARQUIVO EM PLASTICO (DIM.340X240X130MM)	
108	05	UND.	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS	
109	100	UND.	CALCULADORA 12 DIGITOS	
110	100	UND.	CALCULADORA 08 DIGITOS	
111	450	CX	ETIQUETAS INJET+LASER-PIMACO 6183	
112	350	CX	ETIQUETA 50,8MM X 101,6MM	
113	230	PCT.	ETIQUETA COLANTE DE PRECO	
114	50	СХ	ETIQUETA A4 288,5X 200 MM	
115	300	CX	PAPEL VERGE BRANCO 210 MM X 297 MM COM 50	



			FOLLIAS	I	
			FOLHAS		
116	150	PCT.	APITO JUIZ COLORIDO PACOTE COM 12 UND		
117	650	UND.	PAPEL LUSTRE		
118	26	ROLO	PLASTICO 0.10 m.m.		
119	350	UND.	PRANCHETAS DE MADEIRA		
120	360	UND.	ESCALA METRICA (2 METROS EM PLASTICO)		
121	150	CX.	BORRACHA (BICOLOR) CX C 40 UN		
122	10	CX.	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UND DIVERSAS CORES		
123	30	UND	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA		
124	50	UND	MOLHA DEDO		
125	4.000	РСТ	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, DIVERSAS CORES, PCT COM 10 UND		
126	500	РСТ	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, ESTAMPADO, PCT COM 10 UND		
127	50	PCT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES NÃO COLANTE		
128	120	PCT	PAPEL LEMBRENTE (COLANTE) PCT C 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS		
129	50	UND	APARELHO TELEFONE FIXO COM FIO		
130	50	UND	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA COM 20 FOLHAS		
131	50	UND	AGENDA UNIVERSITARIA 2012- 176 FLS – TAM 135X192MM		
132	50	UND	AGENDA CONSTURADA DIARIA 2018		
133	50	PCT	LIVRO DE PROTOCOLO (TAM 153X216MM 104FLS) PCT 5 UND		
134	35	UND	TINTA PARA CARIMBO		
135	210	CX	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND.		
136	20	CX	REFIL DE PONTA POLI		



137	50	UND	PORTA CANETA ACRILICO TRIPLO TRANSPARENTE		
138	30	UND	PORTA CANETA ACRILICO TIPO COPO		
139	10	PCT	MIDIA DE CD PCT C/ 50		
140	10	PCT	MIDIA DE CD REGRAVAVEL PCT C/ 50		
141	10	PCT	MIDIA DE DVD PCT C/ 50		
142	10	PCT	MIDIA DE DVD REGRAVAVEL PACOT C/ 50		
143	250	UND	CAPA PARA CD ACRILICA		
144	500	UND	LAPIS HIDROCOR C/ 24 UND		
145	500	UND	LAPIS HIDROCOR C/ 12 UND		
146	200	UND	LAPIS DE CERA C/ 12 UND		
147	1.000	UND	LAPIS DE COR CX C/ 12 UND		
148	450	UND	LAPIS DE COR CX C/ 24 UND		
149	50	CX	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UND, FABRICAÇÃO MADEIRA REFLORESTADA.		
150	50	KG	REFIL COLA QUENTE FINA		
151	130	KG	REFIL COLA QUENTE GROSSO		
152	600	UND	CARTOLINA LAMINADA		
153	2.000	UND	CARTOLINA		
154	400	UND	TINTA COLORJET		
155	1.000	FLS	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES		
156	50	ROLOS	PAPEL METRO BRANCO		
157	50	ROLOS	PAPEL METRO PARDO		
158	280	UND	PAPEL CAMURÇA 100/FOLHAS C/ DIVERSAS CORES		
159	280	UND	PAPEL LAMINADO 100 FOLHAS DIVERSAS FOLHAS		
160	330	FLS	PAPEL LAMINADO		
161	2.160	UND	PAPEL DUPLEX		
162	160	ROLO	TECIDO TNT		
163	50	ROLO	TECIDO TNT ESTAMPADO		
164	50	UND	PAPEL SEDA BRANCO		



	_			
165	200	UND	PAPEL PRESENTE ESTAMPA VARIADO	
166	250	PCT	PAPEL CARMIM COM 20 UND PCT	
167	200	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 08	
168	150	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 02	
169	100	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 04	
170	100	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 10	
171	300	UND	AGULHAS PONTO DE CRUZ	
172	300	UND	AGULHAS VAGONITE	
173	100	PC	AREIA PARA ARTESANATO DIVERSA CORES	
174	120	CX	COLA GLITER VARIAS CORES	
175	100	CX	MEADAS PONTO DE CRUZ CORES VARIADAS	
176	800	UND	TECIDO FELTRO DIVERSAS CORES	
177	410	РСТ	PAPEL MICRONDULADA DIVERSAS CORES 100 FOLHAS	
178	160	UND	BOLA DE ISOPOR 40 MM	
179	160	UND	BOLA DE ISIPOR 80 MM	
180	550	CX	TINTA DE TECIDO DIVERSAS CORES CX C/ 12 UND	
181	200	CX	TINTA GUACHE CX COM 12	
182	20	UND	TINTA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO	
183	500	UND	PAPEL FELTRO DIVERSAS CORES	
184	70	ROLO	FITA LARGA DE PLÁSTICO DIVERSAS CORES	
185	100	ROLO	FITA LARGA DE TECIDO AMARELA	
186	140	ROLO	FITA RIGOR CORES VARIADAS	
187	280	ROLO	FITILIO CORES VARIADAS	
188	100	PC	LÃ CORES VARIADAS	
189	2.000	PC	BEXIGA CORES DIVERSAS SIMPLES	
190	50	МТ	TECIDO DE PINTURA	
191	60	MT	TECIDO PONTO DE CRUZ	
192	60	MT	TECIDO VAGONITE	
	L	i	i.	 I.



193	100	UND	TELA P/ PINTURA 30CM X 40CM	
194	2.500	UND	PALITO PICOLE	
195	50	MT	TECIDO DE PINTURA	
196	50	UND	JOGO PEDAGÓGICO DA MEMÓRIA PONTOS TURÍSTICOS/MONUMENTOS HISTÓRICOS DO BRASIL, CAIXA COM 40 PEÇAS EM MDF.	
197	50	UND	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ DO TRÂNSITO, CONTENDO 28 PEÇAS, EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. COM SELO DO IMETRO.	
198	500	PC	ALGODÃO	
199	15	ROLO	CORDÃO DOURADO	
200	30	ROLO	CORDÃO PRATA	
201	260	UND	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS	
202	1.800	CX	MASSA DE MODELAR	
203	200	PC	BOLA DE GUDE PC 50 UND	
204	2.000	UND	SIANINHA LARGA CORES VARIADAS	
205	2.300	UND	SIANINHA ESTREITA CORES VARIADAS	
206	30	CX	MEADAS PONTO DE CRUZ CORES DIVERSAS	
207	1.800	PC	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	
208	150	ROLO	VIÉS ESTAMPADOS ESTREITO	
209	150	ROLO	VIÉS LISO – CORES VARIADAS	
210	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 0	
211	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 00	
212	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 02	
213	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 04	
214	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 06	



215	150	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 08	
216	80	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 10	
217	80	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 16	
218	30	RLS	LINHA DE NYLON	
219	300	ROLO	LINHA P/ VAGONITE (CORES VARIADAS)	
220	350	NOVELOS	LINHA CLEA 1000 CORES DIVERSAS	
221	290	NOVELOS	LINHA PARA BORDAR CAMILA CORES VARIADAS	
221	700	СХ	TINTA DE DEDO CX COM 6 UND	
223	180	СХ	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS	
224	2.100	UND	PILOTO PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	
225	400	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	
226	36	PEÇA	BICO DE CAÇAS 5 CM	
227	120	UND	ESMALTE CORES VARIADOS	
228	15	UND	ESTOJO DE MAQUIAGEM TAMANHO MEDIO	
229	500	UND	CADERNO UNIVERSITARIO C/ 96 F	
230	04	UND	ENCARDENADOR PERFURADOR OFICIO 10 FOLHAS	
231	02	UND	GUILHOTINA 10 FOLHAS 30 CM LV 30 A-4	
232	250	UND	PREDENDOR DE PAPEL 32mm	
233	1.000	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM – P	
234	1.200	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM – M	
235	1.000	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM - G	
236	100	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO	
237	100	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR BRANCO	
238	150	UND	FITA CORRETIVA	
239	200	UND	TINTA PARA IMPRESSORA L 365 70 ML CORES VARIADAS	
240	50	UND	JOGOS TERAPEUTICOS POR FAIXA ETARIA	
241	50	UND	BRINQUEDOS EDUCATIVOS POR FAIXA ETÁRIA	
242	65	CX	ALFINETE COM CABEÇA	



CNPJ 13.810.833/0001-60

243	65	СХ	ALFINETE SEM CABEÇA		
244	05	UND	MAQUINA DE CORTAR CABELO POTENCIA 9W 220 V GARANTIA DE 24 MESES		
245	10	UND	SECADOR DE CABELO 02 NIVEIS DE POTENCIA 220 V		
246	20	UND	PENTE FINO DE CABELO		
247	20	UND	ESCOVA FINA DE CABELO		
248	20	UND	ESCOVA GROSSA CABELO		
249	50	CX	PAPEL LEMBRETE – AM. 92X82MM – CX. C/600FLS.		
250	100	UND	PASTA SANFONADA A4 31 DV 250 mm X 335 mm X 70 cm		
251	05	UND	TAPETE PEDAGÓGICO ALFANUMÉRICO EM BORRACHA EVA, IMPRESSO DIGITALMENTE EM LED COM O ALFABETO OFICIAL DA LÍNGUA PORTUGUESA E ALFABETO OFICIAL DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONTENDO 9 PEÇAS, VAZADO, NÃO TÓXICO. TAMANHO 50CMX50CMX0,8CM		
252	05	UND	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a execução do objeto será formalizado a Ata de Registro de Preço, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

A Ata de Registro de Preço terá vigência 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo de Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

6. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste Registro de Preço deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

A entrega do objeto/serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade de cada item com as especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo, bem como, marca, quantidade e especificações técnicas exigidas.

O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal qualificado para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Em caso de fornecimento de equipamentos elétricos/eletrônicos, a tensão de alimentação de energia deverá ser bivolt ou 220 volts.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A NOTA FISCAL

A Nota comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões negativas (Federal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

09. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto após formalização do contrato, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.